



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 100/2015 – SGP

Concessão de movimentação funcional no
âmbito deste Tribunal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06/10/2015, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

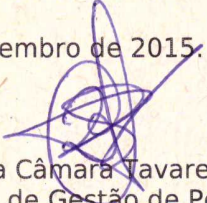
Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela seguinte:

SERVIDOR	Cargo	Protocolo/Processo	De/Para	Efeitos
ANNI CHYARA DE LIMA AVELINO	Técnico Judiciário	377/2013 - 198/2013	A4 - A5	22.11.2015
DIEGO MIRANDA DE PAULA	Analista Judiciário	16259/2013 - 7425/2013	B7 - B8	13.10.2015
EDSON GUIMARÃES SILVA	Técnico Judiciário	1539/2009 - 710/2009	B8 - B9	20.11.2015
FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO GOMES	Técnico Judiciário	584/2013 - 303/2013	A4 - A5	22.11.2015
FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS	Analista Judiciário	15894/2010 - 7896/2010	B6 - B7	27.10.2015
NAYARA FROTA ROSADO GONDIM	Técnico Judiciário	77/2011 - 41/2011	B6 - B7	05.11.2015

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida movimentação funcional e a sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 3 de dezembro de 2015.



Vivianna Câmara Tavares de Sena Fernandes
Secretária de Gestão de Pessoas em substituição